

Cargo: Técnico em Assistência Social; processo nº 417.0024040/2018-74- SEI, averba: 56 dias, no período de 04/06/1980 a 29/07/1980, averba: 30 dias, no período de 26/11/1980 a 25/12/1980, averba: 805 dias, no período de 06/06/1981 a 19/08/1983, averba: 913 dias, no período de 01/11/1983 a 01/05/1986, averba: 120 dias, no período de 02/05/1986 a 29/08/1986, averba: 205 dias, no período de 01/09/1987 a 23/03/1988, averba: 898 dias, no período de 04/04/1998 a 18/09/1990, averba: 1.507 dias, no período de 01/12/1990 a 15/01/1995, averba: 488 dias, no período de 06/06/1995 a 30/09/1996, averba: 339 dias, no período de 01/12/1998 a 04/11/1999, averba: 920 dias, no período de 25/04/2000 a 31/10/2002, averba: 90 dias, no período de 01/04/2003 a 29/06/2003, averba: 369 dias, no período de 27/10/2003 a 29/10/2004, averba: 378 dias, no período de 01/02/2006 a 13/02/2007, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor WANDIR OLIVEIRA MORAIS, matrícula 1845969, Técnico em Assistência Social: 7112 (sete mil e cento e doze) dias, correspondendo a 19 anos e 5 meses e 27 dias, relativos aos períodos de 04/06/1980 a 29/07/1980, 26/11/1980 a 25/12/1980, 06/06/1981 a 19/08/1983, 01/11/1983 a 01/05/1986, 02/05/1986 a 29/08/1986, 01/09/1987 a 23/03/1988, 04/04/1988 a 18/09/1990, 01/12/1990 a 15/01/1995, 01/06/1995 a 30/09/1996, 01/12/1998 a 04/11/1999, 25/04/2000 a 31/10/2002, 01/04/2003 a 29/06/2003, 27/10/2003 a 29/10/2004 e 01/02/2006 a 13/02/2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00417-00024040/2018-74...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00007707/2023-84, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 09 de fevereiro de 2024, as férias do exercício de 2024, do servidor FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282.267-9, Espaços Esportivos - DIESP - COFP, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, marcadas para o período de 09 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, Instituída pela Ordem de Serviço nº 129, de 30 de março de 2023, publicada no DODF, em 30 de março de 2023, em que o objeto consiste na pretensa contratação de Contratação de Serviço Outsourcing de Impressão para a composição do Parque Tecnológico da SEL-DF, conforme processo nº 00220-00007669/2023-60.

Art. 2º Designar a servidora ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2, como membro em substituição da servidora PRISCILA EVANGELISTA DIAS DA SILVA, matrícula nº 282.566-X.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 289, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF, nº 212, página 79, de 13 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Comissão para elaborar edital de chamamento público para monitoramento, teste de soroprevalência de vertebrados, e definição de estratégias de manejo e controle para as populações de capivaras e carrapatos-estrela na orla do lago Paranoá.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMA, A SECRETARIA DE SAÚDE - SES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Instituir comissão para elaborar edital de chamamento público para monitoramento, e definição de estratégias de manejo e controle de capivaras e carrapatos na Orla do Lago Paranoá.

Art. 2º A comissão será composta por representantes dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

a) THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula

b) RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989-6

II - SECRETARIA DE SAÚDE - SES

a) ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO, matrícula 0156714-4

b) ISRAEL MARTINS MOREIRA, matrícula 1433290-6

c) GIZELI DE LIMA, matrícula 1.707.152-6

III - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMA

a) LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 0283163-5

Art. 3º A comissão terá o prazo de 120 dias, à contar da publicação da presente Portaria Conjunta, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. A comissão deverá apresentar relatório das ações desenvolvidas e a proposta de edital.

Art. 4º A atuação dos representantes dos Órgãos e Entidades no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º As atividades da comissão serão desenvolvidas de forma remota ou presencialmente nas dependências do Brasília Ambiental, na Sema ou na SVS/DIVAL.

Art. 6º A comissão poderá convidar especialistas, que detenham conhecimento sobre os temas discutidos, bem como representantes do Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de Organizações não Governamentais (ONGs) e da sociedade civil organizada, para subsidiar a criação do Protocolo.

Art. 7º O Brasília Ambiental fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto Brasília Ambiental

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

LUCILENE FLORÊNCIO

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula 195358-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 01/02/2024 a 09/02/2024, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

RONNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, com a finalidade de elaborar os formulários a serem utilizados para a atualização dos processos de Licenciamento na plataforma ONDA.

Art. 2º Os servidores selecionados para compor o Grupo de Trabalho desempenharão suas funções junto ao GT, sendo que, as folhas de frequência, autorização de abono de ponto e férias, na vigência do GT, serão de competência do respectivo setor de trabalho e superiores hierárquicos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, Matrícula 195.358-3, da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM; JOSÉ TADEU SILVA, Matrícula: 184.039-8 e JEIZA RODRIGUES JERONIMO, Matrícula 263.884-3, da Assessoria Especial de Normatização e Modernização - ASSESP; MÔNICA RAMOS DE JESUS, Matrícula: 191.237-2 e NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, Matrícula: 1.689.509-6, da Assessoria de Consulta e Distribuição - ADIS; LEONARDO ABREU PEREIRA RODRIGUES, Matrícula: 264.489-4, da Diretoria de Licenciamento Ambiental I - DILAM I; CAMILA LIMA DE OLIVEIRA CAMPOS, Matrícula: 1707383-9, da Diretoria de Licenciamento Ambiental II - DILAM II; IRIS MARIA PEREIRA, Matrícula: 264.586-6, da Diretoria de Licenciamento Ambiental III - DILAM III; LOURDES MARTINS DE MORAIS, Matrícula: 1.660.445-8, da Diretoria de Licenciamento Ambiental IV - DILAM IV; FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE, Matrícula: 1.689.510-X, da Diretoria de